



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos dezesseis de abril do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 004/2015, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Doutora Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, com registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça, Leonir Colombo, Mauro Delfino Cesar, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Hélio Fredolino Faust, Dalva Maria de Jesus Almeida, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuqueti, Edmilson da Costa Pereira, Vivaldino Ferreira de Oliveria, Élio Américo, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Silva Correa Vianna, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, João Augusto Veras Gadelha, Domingos Sávio de Barros Arruda e Flávio Cezar Fachone. Ausências e Justificativas: Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Luiz Alberto Esteves Scaloppe (Congresso Brasileiro do Ministério Pùblico de Meio Ambiente), José Basílio Gonçalves (férias), João Batista de Almeida (justificada), Mauro Viveiros (férias), Siger Tutiya (justificada/saúde), Paulo Ferreira Rocha (férias), Mara Lígia Pires de Almeida Barreto (férias), Naume Denise Nunes Rocha Müller, Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificada/saúde), Gill Rosa Fechtner (justificada/saúde). Conferido o *quorum*, foi declarada aberta a reunião. A Presidente rogou a proteção divina para condução dos trabalhos e, anunciou o **ITEM I** - Recurso Administrativo - GEDOC nº 000002-099/2014, tendo como recorrente a Dra. Fânia Helena Oliveira de Amorim, anunciando a presença do Dr. José Fábio Marques Dias Júnior - Advogado da Recorrente, passando a palavra a Relatora Dr.ª Silvana Correa Vianna. Antes, porém, votou-se pela transmissão, normal ou com restrição. Todos votaram pela transmissão normal, por ser pública a sessão. Em seguida o Dr. José Fabio Marques Dias



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Júnior, Advogado da Recorrente, pediu a palavra por questão de ordem, e postulou pela suspensão dos julgamentos baseada em decisão registrada em *mandamus* onde a recorrente é impetrante, com acolhimento de arguição de inconstitucionalidade da letra b, inciso XV do art. 16 e, ainda, art. 192; 214 a 222 da Lei Complementar 413/2010, em votação unânime da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estando o julgamento suspenso com envio dos autos ao Tribunal Pleno. Após consulta e colhidos os votos, foi deliberado, por maioria, vencido o Procurador de Justiça Vivaldino Ferreira de Oliveira, pela continuidade dos julgamentos em pauta. Com a palavra a Relatora Dr.^a Silvana Correa Vianna para leitura do relatório. Dr. José Fábio Marques Dias Júnior pediu a palavra para a defesa, por 15 minutos. Palavra com a Relatora para análise da 1^a preliminar – *violação expressa ao devido processo legal e violação ao princípio do juiz natural face à ilegal aplicação de sanção disciplinar por autoridade incompetente* – votando pela sua rejeição. Passou-se a votação, REJEITADA POR UNANIMIDADE, COM A RELATORA; 2^a preliminar – *violação expressa ao devido processo legal face à ilegal delegação de Ato de inspeção a funcionária comissionada sem vínculo de estabilidade com o Serviço Público* - votando pela sua rejeição. Passou-se a votação, REJEITADA POR UNANIMIDADE, COM A RELATORA; 3^a preliminar – *violação expressa ao devido processo legal face a ilegal negativa de acesso aos autos da sindicância e ilegal supressão do interrogatório da recorrente* - votando pela sua rejeição. O Procurador de Justiça Vivaldino Ferreira de Oliveira apresentou questionamento à Relatora e optou por pedir vista dos autos. Passou-se a votação: Dr. Flávio Cesar Fachone rejeitou; Dr. Domingos Sávio de Barros Arruda aguarda o pedido de vista; Dr. João Augusto Veras Gadelha rejeitou; Dra. Valéria Perassoli Bertholdi aguarda o pedido de vista; Dr. José de Medeiros rejeitou; Dr.^a Maria Ângela Veras Gadelha de Souza aguarda o pedido de vista, Dr. Élio Américo aguarda o pedido de vista; Dr. Edmilson da Costa Pereira aguarda o pedido de vista; Dr. José Zuqueti rejeitou; Dr.^a Kátia Maria Agüilera Ríspoli aguarda o pedido de vista, Dra. Eunice Helena Rodrigues de Barros aguarda o pedido de vista; Dra. Dalva Maria de Jesus Almeida aguarda o



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

pedido de vista; Dr. Benedito Xavier de Souza Corbelino aguarda o pedido de vista; Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob aguarda o pedido de vista; Dr. Mauro Delfino César aguarda o pedido de vista; Dr. Leonir Colombo aguarda o pedido de vista; Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres aguarda o pedido de vista. Dando continuidade, a Presidente anunciou o **ITEM I.I** Recursos Administrativos - GEDOC nº 000006-099/2014 e 000007-099/2014, tendo como recorrentes, sucessivamente, a Dra. Fânia Helena Oliveira de Amorim e a Corregedoria-Geral. Com a palavra o Relator Dr. Leonir Colombo para leitura do relatório. Dr. José Fábio Marques Dias Júnior pediu a palavra para a defesa, por 15 minutos. Palavra ao Relator para análise da 1ª preliminar. O Procurador de Justiça Vivaldino Ferreira de Oliveira apresentou questionamento ao Relator e optou por pedir, antecipadamente, vista dos autos, sendo aguardado por todos. **ITEM II** – GEDOC nº 000016-099/2014. Conflito negativo de atribuição, efetuado pela Dra Márcia Furlan. A Exma Relatora, Dra. Maria Angela Veras Gadelha procedeu a leitura do relatório e de seu voto, concluindo pelo não conhecimento do pedido, sob argumento de que se referia a casos genéricos, e que seria de bom alvitre decidir conflito de atribuições em casos concretos. Todos votaram com a relatora, sendo registrado pelo Procurador Flávio Cesar Fachone que procuraria realizar reunião com os Promotores de Justiça envolvidos na questão, objetivando solucionar a questão de maneira administrativa. **ITEM III** – GEDOC nº 000012-099/2015. Relatório da Procuradoria Especializada de Defesa da Cidadania e do Consumidor. O Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira informou que o relatório foi encaminhado antecipadamente a todo o Colégio, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem questionamentos, a Presidente agradeceu a apresentação, parabenizando-o pela atuação junto à especializada. **ITEM IV** – GEDOC nº 000016-099/2015 – Solicitação de indicação de um membro para compor o Conselho Curador e, um membro para compor o Conselho Fiscal da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Por aclamação, foram indicados, respectivamente, os Procuradores de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda e João Augusto Veras Gadelha. **ITEM V** – Resolução nº 107/2015 referendada por unanimidade. Nada mais a ser



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:30 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procurador-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do CPJ em substituição

Flávio Cezar Fachone
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ